



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 91/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GIGACOM DO BRASIL LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR, RG. 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, e por outro lado, a empresa GIGACOM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.668.701/0001-29, situada na Avenida Moema nº 490, Bairro Moema, CEP: 04.077-022, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por CRISTIAN WEISSENBORN, RG nº 11.853.591 SSP/SP, CPF nº 104.939.928-55, celebram o presente Termo Aditivo na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06, com a Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2016 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Financeiro nº 0311/0221/19, SEI nº 0000676-54.2019.8.22.8000, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alteração do endereço do *link* instalado na Comarca de Ariquemes, constante no Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a *locação de infraestrutura para transmissão de dados, de alta capacidade, por radiofrequência e/ou enlace óptico, em caráter privativo, para interligar as unidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia*, alterando suas Cláusulas: Quinta (**Da Dotação Orçamentária**), **subitem 5.1** e Sétima (Da Localização das Comarcas e da Execução do Objeto do Contrato), **subitem 7.1**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data da sua ultima assinatura, pelas partes.

DA LOCALIZAÇÃO DAS COMARCAS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o endereço do *link* instalado na Comarca de Ariquemes, da Av. Tancredo Neves, 2606 - Centro CEP 76872-854, para Avenida Juscelino Kubitschek, esquina da com a Rua Democrata, Lote 04/B, Quadra 06 - do Setor Institucional, com **efeitos a partir de 19 de agosto de 2019**.

3.2. Fica alterado o Anexo IV do Termo de Referência (Relação dos links contratados) como descrito a seguir:

Item	Localidade	Endereço	Velocidade Mínima (Mbps)
1	Alta Floresta	FÓRUM MIN. ALIOMAR BALEEIRO	100
		Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará – Centro	
2	Alvorada do Oeste	FÓRUM JURISTA JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA	100
		Rua Vinícius de Moraes, 4308 – Centro	
3	Ariquemes	NOVO FÓRUM DE ARIQUEMES	100
		Av. Juscelino Kubitschek, esq. c/ Rua Democrata, Lote 04/B, Quadra 06 - do Setor Institucional	
4	Buritis	FÓRUM JORGE GURGEL DO AMARAL NETO	100
		Rua Taguatinga, 1380 – Setor 03	
5	Cacoal	Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Cidadania – CEJUSC (Novo Fórum de Cacoal)	100
		Av. Cuiabá, 2025, Centro	
6	Cerejeiras	FÓRUM SOBRAL PINTO	100
		Av. das Nações, 2225 – Centro	
7	Colorado do Oeste	FÓRUM JUIZ JOEL QUARESMA DE MOURA	100
		Rua Humaitá, 3879 – Centro	
8	Costa Marques	FÓRUM SUSY SOARES SILVA GOMES	100

		Av. Chianca, 1061 – Centro	
9	Espigão do Oeste	FÓRUM MIN. MIGUEL SEABRA FAGUNDES	100
		Rua Vale Formoso, 1954 – Vista Alegre	
10	Guajará-mirim	FÓRUM NÉLSON HUNGRIA	100
		Av. XV de Novembro, s/n – Serraria	
11	Jaru	FÓRUM MIN. VICTOR NUNES LEAL	100
		Rua Raimundo Cantanhede, 1080	
12	Ji-Paraná	FÓRUM DES. HUGO AULLER	100
		Rua Ji-Paraná, 615, Urupá	
13	Ji-Paraná	CEJUSC	100
		Av. Elias Cardoso Balau, 1220, Jd. Aurélio Bernardi	
14	Machadinho do Oeste	FÓRUM JOSÉ PEDRO DO COUTO	100
		Rua Tocantins, 3029 – Centro	
15	Nova Brasilândia	FÓRUM JUIZ JOSÉ DE MELO E SILVA	100
		Rua Príncipe da Beira, 1500 – Setor 13	
16	Ouro Preto	FÓRUM JURISTA TEIXEIRA DE FREITAS	100
		Rua Café Filho, 127 – Praça Três Poderes	
17	Pimenta Bueno	FÓRUM MINISTRO HERMES LIMA	100
		Rua Casimiro de Abreu, 237 – Centro	
18	Presidente Médici	FÓRUM PROF. PONTES DE MIRANDA	100

		Av. Castelo Branco, 2667 – Centro	
19	Rolim de Moura	FÓRUM JUIZ EURICO SOARES MONTENEGRO	100
		Av. João Pessoa, 4555 – Centro	
20	Santa Luzia do Oeste	FÓRUM SEBASTIÃO DE SOUZA MOURA	100
		Rua Dom Pedro I, esquina c/ Tancredo Neves	
21	São Francisco do Guaporé	FÓRUM DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	100
		Av. São Paulo, esq. c/ Ronaldo Aragão – Centro	
22	São Miguel do Guaporé	FÓRUM ANÍSIO GARCIA MARTINS	100
		Av. São Paulo, 1395 – Cristo Rei	
23	Vilhena	FÓRUM DES. LEAL FAGUNDES	100
		Av. Luiz Mazziero, 4432 – Jardim América	
24	Presídio Urso Branco (Porto Velho)	Penit. de Seg. Máx. José Mário Alves da Silva	100
		Estrada da Penal, Km 6 Zona Rural	
25	Link Concentrador TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	1.500
		Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO	

DO CUSTO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O custo da alteração de endereço é de **R\$ 23.505,42** (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), alterando o **valor total** do Contrato nº 005/2017 de R\$ 31.643.201,85 para **R\$ 31.666.707,27** (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A despesa correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária nº 03.011 — Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, classificada na Atividade 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa: 33.90.40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 09 - Serviços Técnicos Profissionais, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01080 (1315218)**.

DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA SEXTA

6.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 005/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

GIGACOM DO BRASIL LTDA

Cristian Weissenborn

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEF/TJRO
- 2) Renan de Oliveira Santos - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos - SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 26/07/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **cristian weissenborn, Usuário Externo**, em 29/07/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 29/07/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 29/07/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1315333** e o código CRC **6CA07922**.
